



# Câmara Municipal

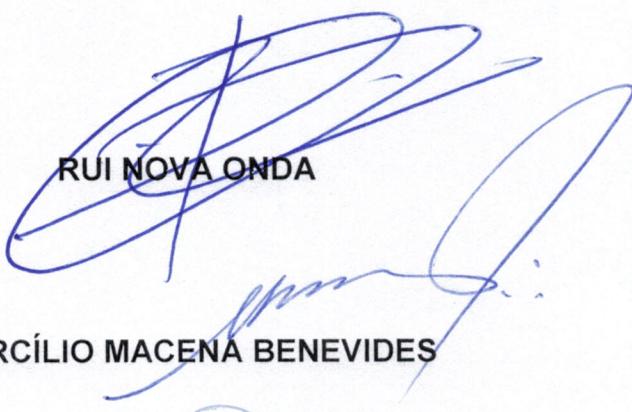
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 39/2024 – Do Executivo** - Dispõe sobre doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com encargo de instalar sua estrutura.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2024.



RUI NOVA ONDA



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 39/2024 – Do Executivo** - Dispõe sobre doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com encargo de instalar sua estrutura.

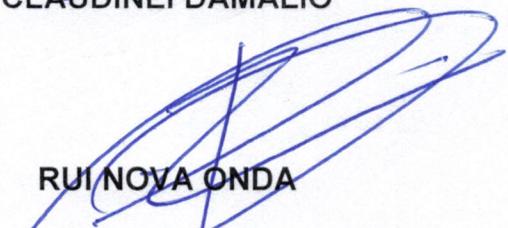
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

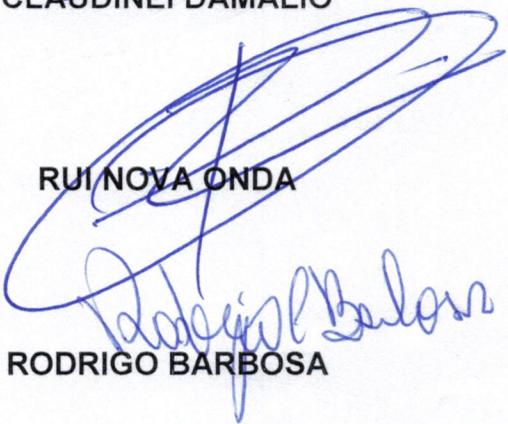
Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2024.



CLAUDINEI DAMALIO



RUI NOVA ONDA



RODRIGO BARBOSA



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
Secretaria Geral

**OFÍCIO N° 418/2024/GAB/SG**

**Projeto de Lei** 39/2024

São João da Boa Vista, 14 de junho de 2024.

Ao  
**Exmo. Sr. Vereador**  
**CARLOS GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA.**

Assunto: **Projeto de Lei**

Aprovado em 1º e 2º discussões  
Votação e em Reunião, final

5/8/24

por delegação

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda, com o encargo de instalar sua estrutura.

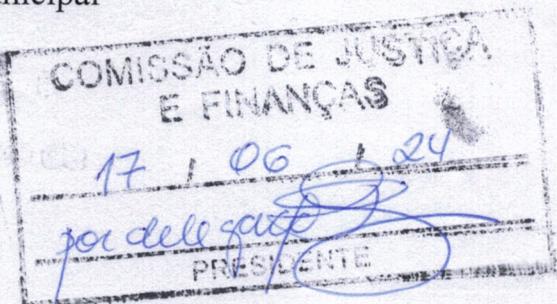
Renovamos os protestos de estima e consideração.

**APROVADO**

5, 8 /24

PRESIDENTE

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal





**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
Secretaria Geral

**PROJETO DE LEI** nº 39/2024

*“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda, com o encargo de instalar sua estrutura.”*

**Art. 1º** - Fica o município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a Fortfish Agroindustrial Ltda, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 29.681.861/0001-64, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar um galpão para instalação de sua estrutura, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 13.260/2021, assim identificado:

*“Lote 4B da Quadra V, com área de 2.922,46 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Jandira de Oliveira Freitas, nº 400, 3ª Etapa do Distrito Industrial – Matrícula nº 73.062, cadastrado sob o nº 22.032.0011.1.”*

**Art. 2º** - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 312.331,99 (trezentos e doze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos engenheiros nomeados pela Portaria nº 17.835, de 18 de março de 2024.

**Art. 3º** - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) apresentar plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel abrangendo a área necessária para a implantação do empreendimento, observando-se o quanto disposto no § 10 do Artigo 6º, da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.371, de 02 de outubro de 2018;
- b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;
- c) funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;
- d) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste município;
- e) destinar o imóvel, exclusivamente, para implantar sua estrutura;
- f) empregar, diretamente, ao menos, 15 (quinze) funcionários.



## Município de São João da Boa Vista Gabinete da Prefeita

### Secretaria Geral

Parágrafo único – Somente após a aprovação e conclusão de 100% dos planos iniciais de construção, bem como do cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas do caput deste artigo e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos nesta lei e no processo administrativo nº 13.260/2021, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá resarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 13.260/2021, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 6º do Artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Art. 6º - A presente lei, a portaria que designou os engenheiros e o laudo de avaliação integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “*dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com encargo de instalar sua estrutura*”.

O imóvel doado destina-se a implantação de unidade comercial e/ou industrial da empresa donatária, que pretende aumentar a demanda por serviços no segmento de agroindústria com ênfase em aquicultura e a fabricação de equipamentos voltados para o saneamento básico, como reservatórios de água, ETEs e calha parshall, com condições de expansão, que demandará a contratação de 15 (quinze) colaboradores, gerando emprego e renda para o Município, o que atende ao interesse público.

A doação do imóvel visa ao mesmo tempo gerar e manter empregos em nossa região, bem como incrementar a produção industrial, de maneira que resta evidenciado o retorno econômico e social para o Município, a manutenção e expansão de indústrias aqui instaladas, possibilitando assim o incremento do nosso índice de participação nos recursos repassados pela União e pelos Estados.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita  
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 432/2024/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N.º 432/2024

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2024.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
CARLOS GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

Assunto: Complemento da Justificativa referente ao PL Ofício n°  
418/2024/GAB/SG

39/2024

Senhor Presidente:

Pelo presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência os documentos pertinentes que complementam a justificativa apresentada no Projeto de Lei, que “dispõe sobre a doação de área de propriedade do município à empresa Fortfish Agroindustrial Ltda., com o encargo de instalar sua estrutura.”

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
 Departamento de Desenvolvimento Econômico  
 Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
 Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), na recepção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, à Praça da Catedral, 07 – Centro, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do CMDE. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, que assinaram a lista de presença anexa. Representando o Poder Público Municipal: Osires Colosso Filho e Alex Aurieme, representantes titular e suplente do Departamento de Desenvolvimento Econômico; José Otávio Martins Junior, representante titular do Departamento de Administração; João Pedro Ferian, representante suplente do Departamento de Cultura; Isaías Guilherme Pinto Cardoso, representante suplente do Departamento de Educação; Marcelo Siqueira, representante titular do Departamento de Esportes; Hélio Alves Fortunato Júnior, representante titular do Departamento de Finanças; Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira, representante titular do Departamento de Habitação; Willian Silva, representante titular do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; Rafael Magalhães Oliveira, representante titular do Departamento de Recursos Humanos; Matheus Criscien João Mancine, representante titular do Departamento de Tecnologia da Informação e Daniel Mendes Aurélio, representante suplente do Departamento de Turismo; esteve presente, também, o novo diretor do Departamento de Trânsito e Segurança, Sr. Celso Augusto Lúcio. O referido senhor não tomou parte nas votações, considerando que ainda não fora nomeado como membro representante do supracitado Departamento no Conselho. Pela Sociedade Civil: Jéssica Maria Lopes, representante suplente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; Douglas Damilio Antonio, representante titular do CIESP; Éder Camargo Antônio e Antônio Lopes da Silva Junior, representantes titular e suplente da OAB; Marcos Keler Kremer, representante titular do SEBRAE; Marcelo Soldão, representante titular do SENAC; Elizabete Cristina da Silva, representante suplente do SESI; Alison Combe Pinto, representante titular do SINDMETAL; Denilson Paulo Souza dos Santos, representante suplente da UNESP; Emerson Ap. Pelaquim Rabelo, representante titular da UNIFAE e Cleuza Bordin Queiroz da Silva, suplente de Valdir dos Santos Martins como representante direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. Justificaram a ausência: André Luis de Almeida Prado Fernandes e Roger Vieira, representantes titular e suplente da ELEKTRO, por motivos



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

profissionais; Ródion Moreira e Milton Cezar Magalhães Pigati, representantes titular e suplente da AEA; Adriano Cesar Cardoso e Ivaldo Cesar Natalino, representantes titular e suplente do SENAI; Moisés Juliano Montiel, representante titular direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. As demais ausências não foram justificadas. Às 18 h (dezoito horas), hora marcada para a Reunião, procedeu-se com a Primeira Chamada que contava com a presença de 13 (treze) Conselheiros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal e 06 (cinco) representantes da Sociedade Civil. Por não ter sido atingido o Quórum de Instalação na Primeira Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 18 h 10 min (dezoito horas e dez minutos), procedeu-se a Segunda Chamada que contava com a presença de 19 (dezenove) Conselheiros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e 09 (nove) representantes da Sociedade Civil. Por também não ter sido atingido o Quórum de Instalação na Segunda Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 18 h 15 min (dezoito horas e quinze minutos), procedeu-se a Terceira Chamada que contava com 19 (dezenove) Conselheiros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e 09 (nove) representantes da Sociedade Civil. Tendo sido atingido o Quórum de Instalação previsto na Terceira Chamada, o Presidente saudou aos presentes e iniciou a Ordem do Dia, explicando que a Pauta foi dividida em 08 (oito) assuntos, a saber: Memórias Póstumas; Justificativas Intempestivas; Alteração no Regimento Interno; Prorrogação de Prazo; Doação de Lote em Aprovação Definitiva, que trata de Processo que já foi votado pelo Conselho e obteve aprovação prévia e teve pareceres favoráveis do Departamento de Finanças e da Procuradoria-Geral do Município; Doação de Lote – Reconsideração, que se trata de Processos já votados e indeferidos anteriormente mas que a empresa apresentou justificativas e recursos; Doação de Lote – Primeira Votação, que se trata de Processos que foram analisados pelo Departamento de Finanças e estão sendo apresentados ao Conselho pela primeira vez e Outros Assuntos. Lida a Ordem do Dia, o Presidente convidou a todos para ficarem de pé e fazerem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma aos Srs. José Roberto Moreira e José Antônio Ferreira (Biá). O primeiro, falecido a 14/01 deste ano, atuou por longos anos no Sindicato dos Metalúrgicos de São João da Boa Vista e foi membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento – atualmente o CMDE – até o ano de 2023 quando se afastou das atividades, por questões de saúde. O segundo, falecido a 21/01 deste ano, atuava há



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

anos como Diretor Legislativo da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e membro do Conselho desde sua criação, ocorrida em 2023. Durante a homenagem póstuma, foi apresentada no telão a fotos dos dois homenageados. Ato contínuo, foi apresentada, ao Conselho, as justificativas de ausência à última reunião, enviadas de forma intempestiva, quais sejam: Departamento de Turismo: compromissos assumidos com os preparativos do Natal; SEBRAE: o titular estava em viagem a trabalho e o suplente não compareceu; Câmara Municipal: o titular estava realizando um curso e a suplente não compareceu. Em todas as 03 situações, o Conselho aprovou as justificativas. Por não haver o Quórum Regimental para alterações no Regimento Interno, ficou decidido que este assunto seria debatido no final da reunião. Posto isto, foi realizada a apresentação e votação dos Processos Administrativos conforme segue.

**AQUANALYZE (Processo Administrativo 4809/2017):** pedido de prorrogação de prazo para conclusão das obras. A empresa tinha como prazo para início das obras a data de 16/06/2021 e sua conclusão em 16/12/2022. Em setembro de 2022, foi deferida, pelo Conselho, a primeira prorrogação de prazo, ficando os novos prazos como a seguir: 15/12/2022 para início das obras e 15/12/2023 para conclusão. Em 12/12/2023, a empresa peticiona nova prorrogação de prazo – desta vez somente para o prazo de conclusão – tendo como justificativa, a demora na aprovação do projeto por parte da Prefeitura, que se deu somente em 02/03/2023. Ademais, a empresa alega, também, atraso no cronograma por parte da construtora de pré fabricados. O SIPI relembra que apesar do novo prazo para início das obras ser em 12/2022, somente viu movimentação de obras em 03/23 e que não acionou as vias legais para revogação da Lei pois de dezembro/2022 a fevereiro/2023 o nosso Município sofreu com as chuvas intensas e sem tréguas. Tão logo houve o cessar do período chuvoso, o SIPI constatou que teve início as escavações para construção da fundação. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, o Conselho solicitou que o Setor de Inovação, Projetos e Indústrias *notifique a empresa para que no prazo de 10 (dez) dias corridos apresente cronograma de obras, constando o prazo para conclusão das obras*. Após o envio, por parte da empresa, e considerando que o prazo legal já se encontra expirado, o referido cronograma deve ser apresentado ao Conselho em Reunião Extraordinária a ser realizada de modo virtual. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **FORTIFISH (Processo Administrativo 13260/2021):** pedido de doação de área com 3.000 m<sup>2</sup> e contratação



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

de 15 funcionários. Anteriormente houve Parecer Financeiro negativo que apresentou “discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a escrituração contábil de todos os períodos apresentados. Documentos carecem de confiabilidade.” O CMDE indeferiu a solicitação e determinou a notificação da empresa para que apresentasse as justificativas. Notificada, a empresa reapresentou a documentação. Sendo submetida ao DMF, este emitiu parecer favorável. Apresentado à PGM, esta emitiu parecer favorável. Considerando a aprovação por parte da PGM, foi solicitada à empresa que apresentasse o Plano de Negócios e Investimentos. Colocada em votação, foi deferida, por unanimidade, a doação do lote. O Setor de Inovação, Projetos e Indústrias deverá notificar a empresa, acerca da aprovação da doação, e apresentar a ela, o lote a ser doado. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **BAUER DO BRASIL (Processo Administrativo 32339/2022):** pedido de doação de área com 22.000 m<sup>2</sup> e contratação de 260 funcionários. Anteriormente houve Parecer Financeiro negativo que apresentou “discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a escrituração contábil de todos os períodos apresentados. Documentos carecem de confiabilidade.” O CMDE indeferiu a solicitação e determinou a notificação da empresa para que apresentasse as justificativas. Notificada, a empresa reapresentou a documentação. Sendo submetida ao DMF, este emitiu parecer favorável. Apresentado à PGM, esta emitiu parecer favorável. Considerando a aprovação por parte da PGM, foi solicitada à empresa que apresentasse o Plano de Negócios e Investimentos. Colocada em votação, foi deferida, por unanimidade, a doação do lote. O Setor de Inovação, Projetos e Indústrias deverá notificar a empresa, acerca da aprovação da doação, e apresentar a ela, o lote a ser doado. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **GEHFER (Processo Administrativo 8984/2022):** pedido de doação de área com 15.000 m<sup>2</sup> e contratação de 25 funcionários. Submetido ao CMDE na reunião de julho/2023 com o seguinte parecer: discordância material dos valores constantes das demonstrações contábeis e a DEFIS de todos os períodos apresentados. O CMDE indeferiu o pedido, devendo a empresa se manifestar acerca das discordâncias apresentadas. A empresa então, apresentou a retificação das documentações e o DMF apresentou nova manifestação, como a seguir: houve manifestação em relação à divergência apontada entre os valores declarados como Serviços Prestados na DRE em confronto



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

com o relatório emitido pela Fiscalização Tributária do Município; houve manifestação acerca das divergências constantes na ECD. Já quanto às divergências relacionadas às informações dos exercícios 2020 e 2022, não houve manifestação da requerente. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor de Inovação, Projetos e Indústrias, para que seja apresentada a documentação faltante. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **MG TONON** (Processo Administrativo 33143/2022): pedido de doação de área com 3.700 m<sup>2</sup> e contratação de 30 funcionários. Submetido ao CMDE na reunião de julho com o seguinte parecer: discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a DEFIS de todos os períodos apresentados. O CMDE indeferiu o pedido, devendo a empresa se manifestar acerca das discordâncias apresentadas. A empresa então, apresentou considerações. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor de Inovação, Projetos e Indústrias, para que seja apresentada a documentação faltante. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **DELMAN INDUSTRIAL** (Processo Administrativo 13082/2023): pedido de doação de área com 5.000 m<sup>2</sup> e contratação de 75 funcionários. Submetido ao CMDE na reunião de novembro com o seguinte parecer: grau de liquidez regular, alto grau de endividamento, rentabilidade positiva e uma situação financeira oscilante. O CMDE indeferiu o pedido, devendo a empresa se manifestar acerca das discordâncias apresentadas. A empresa então, apresentou considerações. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, considerando que, apesar da retificação de documentos, o DMF declarou não haver “fato novo que ensejam outro exame” uma vez que os valores constantes das demonstrações contábeis reapresentadas não foram alterados. O Processo deverá ser arquivado. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **AGROFOR** (Processo Administrativo 15322/2023): pedido de doação de área com 2.000 m<sup>2</sup> e contratação de 11 funcionários. Submetido ao CMDE na reunião de novembro com o seguinte parecer: as informações contábeis carecem de confiabilidade, tendo em vista a discordância material dos valores constantes das demonstrações contábeis e a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais de todos os períodos apresentados. O CMDE indeferiu o pedido, devendo a empresa se manifestar acerca das discordâncias apresentadas. A empresa então, apresentou considerações e sendo submetida ao DMF, este emitiu parecer favorável. Apresentado ao Conselho e colocado



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

em votação, foi deferido, por unanimidade, o andamento da solicitação. O Processo deverá ser remetido à Procuradoria-Geral do Município; caso a PGM manifeste-se favoravelmente à doação, a Secretaria-Executiva deste Conselho deverá solicitar à empresa que apresente na reunião seguinte, plano de negócios e investimentos para a deliberação do Conselho. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **ANDERSON BRUNO MOUSSESSIAN** (Processo Administrativo 13266/2021): pedido de doação de área com 4.000 m<sup>2</sup> e contratação de 18 funcionários. Parecer Financeiro: As informações contábeis apresentadas pela requerente carecem de confiabilidade, tendo em vista a discordância material dos valores constantes das demonstrações contábeis e a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais. Colocado em votação, foi indeferido, por unanimidade, o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor de Inovação, Projetos e Indústrias, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **USINAGEM N J** (Processo Administrativo 16459/2023): pedido de doação de área com 5.000 m<sup>2</sup> e contratação de 24 funcionários. Parecer Financeiro: Alta liquidez, alto grau de endividamento, rentabilidade satisfatória e eficiência da situação financeira. Entretanto, não foi possível averiguar a situação da regularidade fiscal e previdenciária da requerente, tendo em vista não ser possível gerar inúmeras certidões de regularidade junto aos governos federal e estadual. Colocado em votação, foi deferido, por unanimidade, o andamento da solicitação. A empresa deverá apresentar as Certidões necessárias. Uma vez apresentada as Certidões, o Processo deverá ser remetido à Procuradoria-Geral do Município; caso a PGM manifeste-se favoravelmente à doação, a Secretaria-Executiva deste Conselho deverá solicitar à empresa que apresente na reunião seguinte, plano de negócios e investimentos para a deliberação do Conselho. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **ALLPAN** (Processo Administrativo 20756/2023): pedido de doação de área com 9.000 m<sup>2</sup> e contratação de 25 funcionários. Parecer Financeiro: Liquidez satisfatória, alto grau de endividamento, baixa rentabilidade e eficiência da situação financeira. Colocado em votação, foi indeferido, por unanimidade, o pedido. A empresa deverá ser notificada para que apresente o Balanço Patrimonial, a DRE e o Livro Razão referentes ao exercício 2023 para nova análise do DMF. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente explanou sobre a



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

regularização do Distrito Industrial, através da Lei Municipal 5.239, de 22 de dezembro de 2023. As notificações às empresas já iniciaram nesta semana e provavelmente na reunião de março já teremos algumas regularizadas. Sobre as alterações no Regimento Interno, por motivo de falta de Quórum Regimental para votação da matéria, será reapresentada em nova reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 19 h 25 min (dezenove horas e vinte e cinco minutos). Eu, Jorge Wellington Barreto Rodrigues, secretariei e lavrei a presente ata que, apresentada ao Conselho, de modo virtual, foi aprovada. Juntamente a esta Ata, encontram-se a cópia da Justificativa de Ausência enviada e a cópia da Lista de Presença devidamente assinada pelos presentes. \*\*\*\*\*

OSIRES COLOSSO FILHO  
Presidente do CMDE

JORGE WELLINGTON B. RODRIGUES  
Secretário-Executivo do CMDE